

PORTARIA N° 78 DE 08 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 536 de 14/11/2012, e o que consta no processo nº 23398.000510/2016-31,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: PAOLA STEFANUTTI

Matrícula Siape: 1884518

Cargo: DOCENTE

Lotação: *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU

Data de Início: 07/07/2016

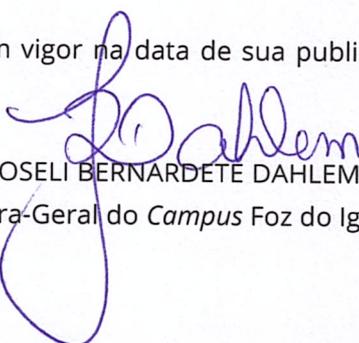
Data de Término: 03/03/2020

Nome do Programa: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRA

Nome do Curso: SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRA

Instituição: UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ROSELI BERNARDETE DAHLEM
Diretora-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu